

imprescindíveis à sua efetiva aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

A Secretária para que
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Alfredo Chaves, ES, 30 de agosto de 2001.

RUZERTE DE PAULA GAIGHER
 Prefeito Municipal

Lei nº 024/2001

Emenda: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial.

O Poder Executivo do município de Alfredo Chaves (ES) Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o chefe do Executivo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do município de Alfredo Chaves, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O valor do crédito especial supra referido será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência, a ser consignada na forma abaixo delineada:

dotação Orçamentária anulada

32.31 - Subvenções Sociais - Ficha 194 -
 Secretaria Municipal de Saúde - valor R\$ 26.000,00.

dotação Orçamentária criada
 Órgão - 08000 - Secretaria Municipal de Saúde.

Função - 13

Programa - 75 - Saúde

Sub-programa - 429 - controle e erradicação de doenças transmissíveis.

Atividade - 2

Elemento de Despesa - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - A abertura do crédito especial a teor do artigo 42 da Lei nº 4.320/64, será procedida através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Secretária para que
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Alfredo Chaves, ES, 06 de setembro de 2001.

RUZERTE DE PAULA GAIGHER
 Prefeito Municipal

Lei nº 025/2001

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S.A, na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dar outras providências correlatas.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves (ES) faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o chefe